



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 14/2019 – TERMO DE
DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A FUNDAÇÃO CASA DA
CRIANÇA DE SANTA ROSA - FCCSR**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, doravante denominado **DOADOR** e de outro lado a **FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTA ROSA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.566.566/0001-85, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1425 – Bairro: Santa Rosa, Marabá Pioneira, CEP: 68.500-440, Marabá- PA, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **RIZOMAR DANIEL CASTRO**, Portador da carteira de identidade nº 1424519 SSP/PA, inscrito no CPF nº 189.466.232-68, e-mail : r.danielcastro@hotmail.com, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2019/1259 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	Rack para computador em madeira de Lei
02	Armário arquivo suspenso com 5 gavetas
02	Armário alto com 2 portas
02	Estante com 5 prateleiras
02	Mesa com 3 gavetas
03	Cadeira digitador
01	Armário baixo em madeira com 2 portas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 363,51 (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 39 a 44 do processo SIGA-DOC PA-MEM-2019/4170.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 15 de março de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

RIZOMAR DANIEL CASTRO

Presidente da FCCSR

Testemunhas:

Walter Jilino Jansen de Silva

CPF nº 169198.822.72

Denyamina da F. Moreira

CPF nº 999691.062-87

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 017/2019-GAB/DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2019.
A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELA RODRIGUES MELO, C.P.F. nº 704.396.132-72, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Defensoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 416361

PORTARIA Nº. 018/2019-GAB/DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2019.
A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÚLIA TAMIRES FEITOSA SABÁ, C.P.F. nº 007.694.032-20, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Núcleo do Interior, Código GEP-DAS-011.2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 416371

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 402/19 – DPG EM, 14/03/2019.

Conceder 60 dias de Licença Prêmio ao Defensor Público FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula 55588713/ 1, referente ao triênio 2000/2003, período 21/10/2019 a 19/12/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 416017

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 082/2019-GAB/DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2019.
A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública MARCELA RODRIGUES MELO, ocupante do cargo de Assessora Jurídica de Defensoria, para exercer suas funções junto à Defensoria Pública de Altamira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 416366

PORTARIA Nº. 083/2019-GAB/DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2019.
A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública JÚLIA TAMIRES FEITOSA SABÁ, ocupante do cargo de Secretária de Núcleo do Interior, para exercer suas funções junto à Diretoria do Interior da Defensoria Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 416376

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 014/2019/TJPA // Partes: TJPA e a FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTA ROSA // CNPJ nº. 00.566.566/0001-85, Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2019/1259// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93// Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 363,51// Data da assinatura do contrato: 15/03/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 416152

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de fevereiro de 2019, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO N.º 58.579

(Processos nº. 2008/50029-5)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de admissão de servidor temporário celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e MARCELO NEVES SEGUIN DIAS.

ACÓRDÃO N.º 58.580

(Processo n.º 2009/52216-9)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178 do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria n.º 0130, de 06/02/2002, em favor de MIGUEL FELIZOLA DA SILVA, dependente da ex-segurada Maria Raimunda Pinto da Silva.

ACÓRDÃO N.º 58.581

(Processo nº. 2009/52420-0)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil, consubstanciado na Portaria n.º 995, de 26/11/2002, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO e FRANCINALDO GUEDES MONTELO, dependentes da ex-segurada Maria Lindete Guedes Montelo.

ACÓRDÃO N.º 58.582

(Processo nº. 2011/51824-4)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº. 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata dos atos de admissão de pessoal referente aos contratos de servidores temporários celebrados entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – DANIELE DA SILVA PAIXÃO, ANA PAULA LIMA ALVES, FABIO RODRIGUES DE SOUZA, EDILSON SOUZA DOS REIS, PEDRO ALVES DE MELO JUNIOR, EIVANDRO JULIANO DUARTE DE ALMEIDA, MARIA MARGARIDA DA SILVA BARBEDO COUTO SILVA, OSVALDO MARTINS SENA, PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS MARTINS, MIGUEL MENDES BARBOSA FILHO, ALDENOR DE SOUZA FERREIRA, ROBERTT GLEYSON DA SILVA NOGUEIRA, ROSILENE SILVA NASCIMENTO, EMANUEL MARAVILHA SANTIS, WEBERT JUNIOR LEANDRO OLIVEIRA, MELQUES RESPLANDES DE ARAUJO, JOSÉ DOMINGOS CORREA DA SILVA, JAIRO FERREIRA CHAVES, RAIMUNDO MARTINS FERREIRA, ANDRÉIA SILVA DA CONCEIÇÃO, DAVI RODRIGUES DE SOUSA, JOSMERO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CLEANE CASTRO DA SILVA, IVANILDE DURAN GARCIA, EDILSON COSTA BARROS, FERNANDA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES ALCANTARA, UENERDÉSIA REGIS ALVES, JAIRO PEDRO GOMES, GILVAN RIBEIRO BORGES, REGINO PERES DE OLIVEIRA, DOMINGOS ALVES DOS SANTOS SOUSA, FABIULA RIBEIRO PAIXÃO e MARILIA DE ALMEIDA CARDOSO.